

21/07/2021

Email – Comissão Permanente de Licitação da DESO – Outlook

RE: Solicita Esclarecimentos - DESO - Edital de Licitação Pública N. 012/2021

Comissão Permanente de Licitação da DESO <cpl@deso-se.com.br>

Qua, 21/07/2021 08:35

Para:

Sra licitante bom dia.

Quanto ao seu questionamento, informamos que o cumprimento à regra editalícia cabe ao licitante.

At.



Hercílio da Silva Ramos Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Deso

Mat.: 3066-6

---

Assunto: Solicita Esclarecimentos - DESO - Edital de Licitação Pública N. 012/2021

Prezados Senhores, boa tarde!

Segue anexo arquivo com solicitação de esclarecimento.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

, 05 de julho de 2021

A

Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO

REF.: Licitação Pública Nº 012/2021 - DESO

Prezados Senhores,

Em referência ao Edital de Licitação Pública Nº 012/2021 - DESO, promovido pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, para a "contratação de serviço de consultoria para implantação do processo de gerenciamento de riscos corporativos na DESO, utilizando as metodologias COSO IV 2017 (Enterprise Risk Management - ERM) e ISO 31.000/2018", pelos motivos expostos a seguir, solicitar o seguinte esclarecimento:

1. De acordo com o item 4.2.6 do Edital, estarão impedidas de participar da licitação, as empresas que não atenderem aos requisitos abaixo:

*"4.2.6 - Que se enquadrem em um ou mais normativos dos arts. 12 e 13 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO."*

*"Art. 12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento a empresa:*

*..."*

*Parágrafo único: Aplica-se a vedação prevista no caput:*

*I - À contratação do próprio empregado ou dirigente da DESO, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;*

*II - A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:*

- a) Dirigente da DESO;*
- b) Empregado da DESO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;*
- c) Autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.*

*III - Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a DESO há menos de 6 (seis) meses."*

Questiona-se:

- a) Considerando que grandes empresas possuem mais de 300 sócios/diretores em seu quadro societário e diante da complexidade em obter informações de

parentes até 3º grau, entendemos ser inviável a elaboração da referida pesquisa, sendo suficiente que a vedação acima se aplique somente aos sócios diretamente responsáveis pela execução dos serviços. Está correto nosso entendimento?

- b) Caso o entendimento acima não esteja correto, entendemos que a vedação irá se restringir somente aos sócios administradores. Está correto nosso entendimento?

A resposta poderá ser encaminhada por meio eletrônico para:

Ou, ainda, para o fax

Desde já agradecemos a atenção.